



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA nº 01 ao PR 01/21 - PROC. 0013/21

Acrescenta, ao PR 01/21, novo artigo, sob o ordinal 5º, com a redação que segue, renumerando-se o atual art. 5º para art. 6º:

“Art. 5. Ficam revogados, na Resolução nº 1.367, de 02 de janeiro de 1998, que Reorganiza os serviços administrativos da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências:

I – o inc. VII do art. 1º;

II – o art. 9º;

III – a alínea “e”, do inc. II, do art. 14.”

Justificativa,

Coma extinção dos cargos em comissão de Relações Públicas, impõe-se a revogação dos dispositivos que tratam da Assessoria de Relações Públicas na estrutura organizacional da Casa, a qual manterá, apenas, a Assessoria de Cerimonial, já prevista e estruturada pelos arts. 1º, inc. VII e 9º-B, da Resolução nº 1.367/98.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2021.

MESA DIRETORA



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Presidente**, em 06/01/2021, às 22:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Vereador(a)**, em 06/01/2021, às 23:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador**, em 07/01/2021, às 00:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 07/01/2021, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 07/01/2021, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 07/01/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0195261** e o código CRC **9EB95181**.